



Câmara Municipal de Iuna

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 16/2019

“ALTERA A LEI Nº 1.989/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.989/2005, Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido da Alínea “C”, no Inciso I, do art. 83, com a seguinte redação:

Art. 83...

I)- ...

a)- ...

b)- ...

c)- alíquota de 5% (cinco por cento) para os itens 15, 21 e 26 da lista de serviços.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/07/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara